

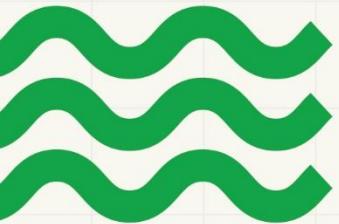


Tribunal  
Regional  
Eleitoral-PI



# SISTEMATIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS REFERENTES AOS PRONUNCIAMENTOS JUDICIAIS NO PJE

REGISTRO DE CANDIDATURA



# VOZ DA  
DEMOCRACIA  
ELEIÇÕES 2024



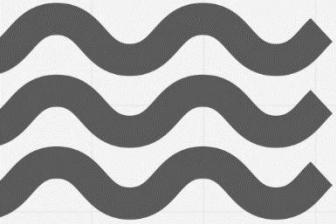


Tribunal  
Regional  
Eleitoral-PI



# SISTEMATIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS REFERENTES AOS PRONUNCIAMENTOS JUDICIAIS NO PJE

REGISTRO DE CANDIDATURA



# VOZ DA  
DEMOCRACIA  
ELEIÇÕES 2024





Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/nº, Centro Cívico  
64000-830 – Teresina – Piauí  
Telefone: (86) 2107-9700  
Homepage: [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br)

## **Organização e Elaboração**

Secretaria Judiciária  
Walter Schel Alves da Costa Raposo

Organizado a partir da tabela de movimentos disponíveis no Sistema PJe e do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas do CNJ  
([https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_movimentos.php](https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_movimentos.php))

## **Projeto gráfico, diagramação e capa**

Seção de Comunicação  
Marcos Félix

**Edição eletrônica disponível em:** [www.tre-pi.jus.br](http://www.tre-pi.jus.br)

É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.  
Proibida a comercialização.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - Biblioteca Des. Cristino Castelo Branco

---

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral (PI).

Sistematização dos movimentos referentes aos pronunciamentos judiciais no PJe:  
[recurso eletrônico]: registro de candidatura / Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Dados eletrônicos (16 p.) - Teresina: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, 2024.

Organização e elaboração: Walter Schel Alves da Costa Raposo  
Versão eletrônica (PDF)  
Modo de acesso: internet  
<https://www.tre-pi.jus.br/>

1. Decisão judicial – Processo eletrônico – Guia. 2. Registro de candidato. 3. Tabela processual unificada. I. Raposo, Walter Schel Alves da. II. Título.

CDDir. 341.4651

---

Bibliotecária: Jovita Maria Gomes Oliveira – CRB 3/603



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

**Biênio: 2024 – 2026**

### INTEGRANTES DA CORTE

#### **PRESIDENTE**

Des. Sebastião Ribeiro Martins

#### **VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

#### **JUIZ FEDERAL**

Dr. Nazareno César Moreira Rêis

#### **JUIZ DE DIREITO**

Dr. Lirton Nogueira Santos

#### **JUÍZA DE DIREITO**

Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas

#### **JURISTAS**

Dr. José Maria de Araújo Costa  
Dr. Daniel de Sousa Alves

#### **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Dr. Alexandre Assunção e Silva

### SECRETARIA DO TRE-PI

#### **DIRETORA-GERAL**

Bela. Silvani Maia Resende Santana

#### **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

Bel. Walter Schel Alves da Costa Raposo

#### **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Bel. José Alves Siqueira Filho

#### **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Bel. Tadeu Almeida Martins

#### **SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Bel. Anderson Cavalcanti de Lima



## 1.1 GRUPO I (DRAP)

### 1.1.1 DRAP deferido (15023 - DRAP Deferido)

### 1.1.2 DRAP indeferido (15024 - DRAP Indeferido)

## 1.2 GRUPO II (REGISTRO DE CANDIDATURA SEM IMPUGNAÇÃO)

### 1.2.1 Cancelado o pedido de registro de candidatura (12663 – Cancelamento do pedido de registro de candidatura)

Aplicável aos processos em que o registro de candidatura foi cancelado, em atenção a pedido do próprio partido do candidato, por ter sido este expulso da agremiação, em virtude de falecimento do candidato ou anulação da convenção partidária. Estão sujeitos ao cancelamento do registro os candidatos que, até a data da eleição, forem expulsos do partido, em processo no qual seja assegurada ampla defesa e sejam observadas as normas estatutárias. O cancelamento do registro do candidato será decretado pela Justiça Eleitoral, após solicitação do partido. (Lei 9.504/97, art. 14).

### 1.2.2 Deferido o pedido de registro de candidatura (12660 – Deferimento do pedido de registro de candidatura)

Julgamento originário de deferimento do pedido de registro de candidatura.

### 1.2.3 Homologada a Renúncia ao Registro de Candidatura (14211 – Homologação da Renúncia ao Registro de Candidatura)

Julgamento de homologação do pedido de renúncia do registro de candidatura.

### 1.2.4 Indeferido o pedido de registro de candidatura (14210 – Indeferimento do Pedido de Registro de Candidatura)

Julgamento originário de indeferimento do pedido de registro de candidatura.



### **1.3 GRUPO III (REGISTRO DE CANDIDATURA COM IMPUGNAÇÃO)**

#### **1.3.1 Não procede a impugnação ao registro cancelado (12675 – Não-Procedência da Impugnação (Registro Cancelado))**

Aplicável aos processos de registro de candidatura em que, na mesma decisão, a impugnação foi julgada improcedente e o registro foi cancelado, em atenção a pedido do próprio partido do candidato por ter sido este expulso da agremiação.

#### **1.3.2 Não procede a impugnação ao registro cassado (12676 – Não-Procedência da Impugnação (Registro Cassado))**

Aplicável aos processos de registro de candidatura em que houve impugnação e sobreveio a cassação de registro em outro processo (p. ex., AIJE por abuso de poder). Na decisão do RCAND, julga-se improcedente a impugnação ao registro que fora cassado em outro processo.

#### **1.3.3 Não procede a impugnação ao registro deferido (12673 – Não-Procedência da impugnação (registro deferido))**

Aplicável aos processos de registro de candidatura em que a impugnação foi julgada improcedente e o registro foi deferido.

#### **1.3.4 Não procede a impugnação ao registro indeferido (12674 – Não-Procedência da impugnação (registro indeferido))**

Aplicável aos processos de registro de candidatura em que a impugnação foi julgada improcedente, mas o registro foi indeferido por motivo diverso do constante da impugnação.

#### **1.3.5 Procede a impugnação do registro cancelado (12677 – Procedência da Impugnação (Registro Cancelado))**

Aplicável aos processos de registro de candidatura em que a impugnação foi julgada procedente e o registro foi cancelado, em atenção a pedido do próprio partido do candidato, por ter sido este expulso da agremiação.



### **1.3.6 Procede a impugnação ao registro cassado (12792 – Procedência da Impugnação (Registro Cassado))**

Aplicável aos processos de registro de candidatura em que houve impugnação e sobreveio a cassação de registro em outro processo (p. ex., AIJE por abuso de poder). Na decisão do RCAND, julga-se procedente a impugnação ao registro que fora cassado em outro processo.

### **1.3.7 Procede a impugnação ao registro indeferido (12667 – Procedência da impugnação (registro indeferido))**

Aplicável aos processos de registro de candidatura em que a impugnação foi julgada procedente e o registro foi indeferido.

### **1.3.8 Procedência em parte da impugnação ao registro cancelado (12670 – Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cancelado))**

Aplicável aos processos de registro de candidatura em que a impugnação foi julgada parcialmente procedente e o registro foi cancelado, em atenção a pedido do próprio partido do candidato, por ter sido este expulso da agremiação.

### **1.3.9 Procede em parte a impugnação do registro cassado (12672 – Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cassado))**

Aplicável aos processos de registro de candidatura em que houve impugnação e sobreveio a cassação de registro em outro processo (p. ex., AIJE por abuso de poder). Na decisão do RCAND, julga-se parcialmente procedente a impugnação ao registro que fora cassado em outro processo.

### **1.3.10 Procede em parte a impugnação ao registro indeferido (12669 – Procedência em Parte da Impugnação (Registro Indeferido))**

Aplicável aos processos de registro de candidatura em que a impugnação foi julgada parcialmente procedente e o registro foi indeferido.



## **1.4 GRUPO IV (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA)**

### **1.4.1 Acolhido o registro cancelado (12696 – Acolhimento (Registro Cancelado))**

Aplicar no caso de acolhimento de embargos de declaração para cancelar registro de candidatura, anteriormente deferido, em atenção a pedido do próprio partido do candidato, por ter sido este expulso da agremiação.

### **1.4.2 Acolhido o registro cassado (12697 – Acolhimento (Registro Cassado))**

Aplicar no caso de acolhimento de embargos de declaração para reconhecer a cassação de registro em outro processo (p. ex., AIJE por abuso de poder).

### **1.4.3 Acolhido o registro deferido (12694 – Acolhimento (Registro Deferido))**

Aplicar no caso de acolhimento de embargos de declaração para deferir registro anteriormente indeferido.

### **1.4.4 Acolhido o registro indeferido (12695 – Acolhimento (Registro Indeferido))**

Aplicar no caso de acolhimento de embargos de declaração para indeferir registro anteriormente deferido.

### **1.4.5 Acolhido o registro sem julgamento (12698 – Acolhimento (Registro Sem Julgamento))**

Aplicar no caso de acolhimento de embargos de declaração em sede de decisão interlocutória ou sem o reconhecimento de efeitos infringentes quanto ao deferimento ou indeferimento do registro de candidatura.

### **1.4.6 Acolhido em parte o registro cancelado (14215 – Acolhimento em Parte (Registro Cancelado))**

Aplicar no caso de acolhimento em parte de embargos de declaração para cancelar registro de candidatura, anteriormente deferido, em atenção a pedido do próprio partido do candidato, por ter sido este expulso da agremiação.



**1.4.7 Acolhido em parte o registro cassado ( 14216 – Acolhimento em Parte (Registro Cassado))**

Aplicar no caso de acolhimento em parte de embargos de declaração para reconhecer a cassação de registro em outro processo (p. ex., AIJE por abuso de poder).

**1.4.8 Acolhido em parte o registro deferido (14213 – Acolhimento em Parte (Registro Deferido))**

Aplicar no caso de acolhimento em parte de embargos de declaração para deferir registro anteriormente indeferido.

**1.4.9 Acolhido em parte o registro indeferido (14214 – Acolhimento em Parte (Registro Indeferido))**

Aplicar no caso de acolhimento em parte de embargos de declaração para indeferir registro anteriormente deferido.

**1.4.10 Acolhido em parte o registro sem julgamento (14217 – Acolhimento em Parte (Registro Sem Julgamento))**

Aplicar no caso de acolhimento em parte de embargos de declaração em sede de decisão interlocutória ou sem o reconhecimento de efeitos infringentes quanto ao deferimento ou indeferimento do registro de candidatura.

**1.4.11 Não acolhido o registro cancelado (12701 – Não-Acolhimento (Registro Cancelado))**

Aplicar no caso de não acolhimento de embargos de declaração para manter o cancelamento do registro de candidatura.

**1.4.12 Não acolhido o registro cassado (12702 – Não-Acolhimento (Registro Cassado))**

Aplicar no caso de não acolhimento de embargos de declaração para manter a cassação de registro, ocorrida em outro processo (p. ex., AIJE por abuso de poder) e declarada em julgamento anterior.



#### **1.4.13 Não acolhido o registro deferido (12699 – Não-Acolhimento (Registro Deferido))**

Aplicar no caso de não-acolhimento de embargos de declaração manter decisão que deferiu registro.

#### **1.4.14 Não acolhido o registro indeferido (12700 – Não-Acolhimento (Registro Indeferido))**

Aplicar no caso de não-acolhimento de embargos de declaração para manter decisão que indeferiu registro.

#### **1.4.15 Não acolhido o registro sem julgamento (12703 – Não-Acolhimento (Registro Sem Julgamento))**

Aplicar no caso de não acolhimento de embargos de declaração em sede de decisão interlocutória, quando, na decisão embargada, não houve análise quanto ao deferimento ou indeferimento do registro de candidatura. Ocorre, por exemplo, no caso de embargos opostos em sede de agravo interno ou regimental.



## **1.5 GRUPO V (REGISTRO DE CANDIDATURA NA INSTÂNCIA RECURSAL – JULGAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO)**

### **1.5.1 Não provido o registro cancelado (12691 – Não-Provimento (Registro Cancelado))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura que não foi provido, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi cancelado, em atenção a pedido do próprio partido do candidato, por ter sido este expulso da agremiação.

### **1.5.2 Não provido o registro cassado (12692 – Não-Provimento (Registro Cassado))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura que não foi provido, sendo mantida decisão anterior da zona em RCAND que declarou a cassação do registro ocorrida em outro processo (p. ex., AIJE por abuso de poder).

### **1.5.3 Não provido o registro deferido (12689 – Não-Provimento (Registro Deferido))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura que não foi provido, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi deferido.

### **1.5.4 Não-provido o registro indeferido (12690 – Não-Provimento (Registro Indeferido))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura que não foi provido, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi indeferido.

### **1.5.5 Não provido o registro sem julgamento (12693 – Não-Provimento (Registro Sem Julgamento))**

1.5.6 Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura que não foi provido, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi extinto sem julgamento do mérito.

### **1.5.7 Provido o registro cancelado (12681 – Provimento (Registro Cancelado))**

Aplicável à decisão que deu provimento ao recurso eleitoral em registro de candidatura para cancelar o registro, sendo reformada decisão anterior da zona em que o registro foi deferido.



#### **1.5.8 [Provido o registro cassado (12682 – Provimento (Registro Cassado))]**

Aplicável à decisão que deu provimento ao recurso eleitoral em registro de candidatura para cassar o registro, reconhecendo a cassação do registro ocorrida em outro processo.

#### **1.5.9 [Provido o registro deferido (12679 – Provimento (Registro Deferido))]**

Aplicável à decisão que deu provimento ao recurso eleitoral em registro de candidatura para deferir o registro, sendo reformada decisão anterior da zona em que o registro foi indeferido.

#### **1.5.10 [Provido o registro indeferido (12680 – Provimento (Registro Indeferido))]**

Aplicável à decisão que deu provimento ao recurso eleitoral em registro de candidatura para indeferir o registro, sendo reformada decisão anterior da zona em que o registro foi deferido.

#### **1.5.11 [Provido o registro sem julgamento (12683 – Provimento (Registro Sem Julgamento))]**

Aplicar no caso de provimento de agravo interno ou regimental, quando, na decisão agravada, não houve análise quanto ao deferimento ou indeferimento do registro de candidatura.

#### **1.5.12 [Provido em parte o registro cancelado (12686 – Provimento em Parte (Registro Cancelado))]**

Aplicável à decisão que deu provimento em parte ao recurso eleitoral em registro de candidatura para cancelar o registro, sendo reformada decisão anterior da zona em que o registro foi deferido.

#### **1.5.13 [Provido em parte o registro cassado (12687 – Provimento em Parte (Registro Cassado))]**

Aplicável à decisão que deu provimento em parte ao recurso eleitoral em registro de candidatura para cassar o registro, reconhecendo a cassação do registro ocorrida em outro processo (p. ex., AIJE por abuso de poder).



**1.5.14 [Provido em parte o registro deferido (12684 – Provimento em Parte (Registro Deferido))]**

Aplicável à decisão que deu provimento em parte ao recurso eleitoral em registro de candidatura para deferir o registro, sendo reformada decisão anterior da zona em que o registro foi indeferido.

**1.5.15 [Provido em parte o registro indeferido (12685 – Provimento em Parte (Registro Indeferido))]**

Aplicável à decisão que deu provimento em parte ao recurso eleitoral em registro de candidatura para indeferir o registro, sendo reformada decisão anterior da zona em que o registro foi deferido.

**1.5.16 [Provido em parte o registro sem julgamento (12688 – Provimento em Parte (Registro Sem Julgamento))]**

Aplicar no caso de provimento em parte de agravo interno ou regimental, quando, na decisão agravada, não houve análise quanto ao deferimento ou indeferimento do registro de candidatura.



## **1.6 GRUPO VI (REGISTRO DE CANDIDATURA NA INSTÂNCIA RECURSAL – JULGAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO)**

### **1.6.1 Anulado o acórdão de registro cancelado (12712 – Anulação de Acórdão (Registro Cancelado))**

Aplicável à decisão que anulou acórdão que houvera cancelado registro de candidatura, em atenção a pedido do próprio partido do candidato, por ter sido este expulso da agremiação.

### **1.6.2 Anulado o acórdão de registro cassado (12713 – Anulação de Acórdão (Registro Cassado))**

Aplicável à decisão que anulou acórdão que houvera declarado a cassação do registro ocorrida em outro processo (p. ex., AIJE por abuso de poder).

### **1.6.3 Anulado o acórdão de registro deferido (12710 – Anulação de Acórdão (Registro Deferido))**

Aplicável à decisão que anulou acórdão que houvera deferido registro de candidatura.

### **1.6.4 Anulado o acórdão de registro indeferido (12711 – Anulação de Acórdão (Registro Indeferido))**

Aplicável à decisão que anulou acórdão que houvera indeferido registro de candidatura.

### **1.6.5 Anulado o acórdão do registro sem julgamento (12714 – Anulação de Acórdão (Registro Sem Julgamento))**

Aplicável à decisão que anulou acórdão que houvera extinto o processo de registro de candidatura sem julgamento do mérito.

### **1.6.6 Anulação de sentença em registro sem julgamento (14218 – Anulação de Sentença (Registro Sem Julgamento))**

Aplicável à decisão que anulou sentença que houvera extinto o processo de registro de candidatura sem julgamento do mérito.



#### **1.6.7 Não conhecido o registro cancelado (12717 – Não Conhecimento (Registro Cancelado))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura que não foi conhecido, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi cancelado, em atenção a pedido do próprio partido do candidato, por ter sido este expulso da agremiação.

#### **1.6.8 Não conhecido o registro cassado (12718 – Não Conhecimento (Registro Cassado))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura que não foi conhecido, sendo mantida decisão anterior da zona em RCAND que declarou a cassação do registro ocorrida em outro processo (p. ex., AIJE por abuso de poder).

#### **1.6.9 Não conhecido o registro deferido (12715 – Não Conhecimento (Registro Deferido))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura que não foi conhecido, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi deferido.

#### **1.6.10 Não conhecido o registro indeferido (12716 – Não Conhecimento (Registro Indeferido))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura que não foi conhecido, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi indeferido.

#### **1.6.11 Não conhecido o registro sem julgamento (12719 – Não Conhecimento (Registro Sem Julgamento))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura que não foi conhecido, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi extinto sem julgamento do mérito.

#### **1.6.12 Negado o seguimento do registro cancelado (12722 – Negação de Seguimento (Registro Cancelado))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura ao qual não foi dado seguimento, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi cancelado, em atenção a pedido do próprio partido do candidato, por ter sido este expulso da agremiação.



**1.6.13 Negado o seguimento do registro cassado (12723 – Negação de Seguimento (Registro Cassado))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura ao qual não foi dado seguimento, sendo mantida decisão anterior da zona em RCAND que declarou a cassação do registro ocorrida em outro processo (p. ex., AIJE por abuso de poder).

**1.6.14 Negado o seguimento do registro deferido (12720 – Negação de Seguimento (Registro Deferido))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura ao qual não foi dado seguimento, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi deferido.

**1.6.15 Negado o seguimento do registro indeferido (12721 – Negação de Seguimento (Registro Indeferido))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura ao qual não foi dado seguimento, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi indeferido.

**1.6.16 Negado o seguimento do registro sem julgamento (12724 – Negação de Seguimento (Registro Sem Julgamento))**

Aplicável ao recurso eleitoral em registro de candidatura ao qual não foi dado seguimento, sendo mantida decisão anterior da zona em que o registro foi extinto sem julgamento do mérito.